

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

ARQUIVADO EM  
Cruzaltina, 06/11/2019

INTERESSADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ASSUNTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

**VINICIUS FONSECA DOS SANTOS**

CPF N.: 052.574.209-37

Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – PROGRAMA PAM 2017

**RS 1.000,00 – UM MIL REAIS**

**TRAMITAÇÃO**

	DATA	SEÇÃO	RUBRICA		DATA	SEÇÃO	RUBRICA
0				1			
1				1			
0				1			
2				2			
0				1			
3				3			



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado de Paraná

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CRUZMALTINA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	
Número edital/processo*	23
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – PROGRAMA PAM 2017
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0800115122000720133390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.000,00
Data Publicação Termo ratificação	06/11/2019

**Confirmar**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

---

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis VINICIUS FONSECA DOS SANTOS possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o n.º F20125, desde 20/07/2012, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

LUIZ CELSO CASTEGNARO  
Presidente CRECI-PR

Emissão: 10:35:18 do dia 18/11/2019

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em [www.crecipr.gov.br](http://www.crecipr.gov.br)

Número de segurança: 2019.1118.103518.20125

OBSERVAÇÃO: Fica ressalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

75  
75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



Nome  
**VINICIUS FONSECA DOS SANTOS**



RG / CPF / CNH / UF  
8087853-8 / 052.574.209-37 / BESP / PR

DATA NASCIMENTO  
09/06/1985

PAIS / NACIONALIDADE  
ACELTO CORREA DOS SANTOS  
LENI FONSECA DOS SANTOS

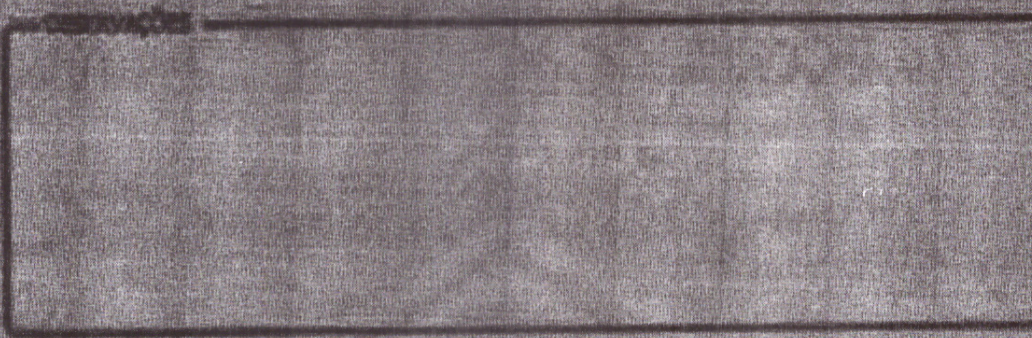
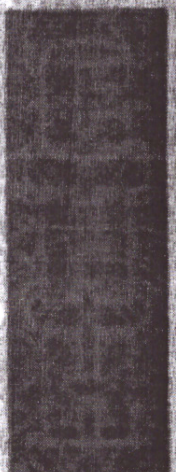
SEXO / ALTURA / PESO  
M / 1,70 / 65

CPF / RENEX  
02995056422

VALIDADE  
19/09/2021

VALIDACAO  
20/08/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1332826597



*[Signature]*  
REPRESENTANTE LEGAL



UF / CIDADE  
BORRAZOPOLIS, PR

DATA EMISSAO  
19/09/2016

*[Signature]*  
REPRESENTANTE LEGAL

02648921569  
07911469318

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1332826597

DETRAN - PR (PARANÁ)







PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23 / 2019**

DATA: 06/11/2019 PROTOCOLO: /

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: VINICIUS FONSECA DOS SANTOS

CPF: 052.574.209-37

RG:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO PROGRAMA PAM 2017

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0800115122000720133390360000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	11826	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO -PROGRAMA PAM 2017	UN	1.00	1,000.0000	1,000.00

Total: 1,000.00

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.615.393/0001-00, sito na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Nº 40, na cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do presente processo de Dispensa de Licitação, regida pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, e demais disposições legais pertinentes, é destinada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – PROGRAMA PAM 2017.**

OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação da empresa para VALOR MÁXIMO global de até **R\$ 1.000,00 – (um mil reais)**.

1. VIGÊNCIA: **Período de 90 (noventa) dias**
2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
3. PAGAMENTO: **GLOBAL**

Cruzmaltina, 06 de novembro de 2019

**RUBENS SANTILIO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

**ATO DE RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 23/2019

Ref: **SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – PROGRAMA PAM 2017, destinados ao bom andamento do Município.**

De acordo com a justificativa apresentada, declaro caracterizada a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do que preceitua o artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Subam os autos a senhora Prefeita para ratificação deste ato declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 26 da citada Lei.

Cruzmaltina, 06 de novembro de 2019

**Rubens Santilio**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam-se os autos de contratação de empresa para **SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – PROGRAMA PAM 2017**, permitirão o bom andamento do Município.

Conforme proposta, consta nos autos os serviços solicitados pela secretaria de administração. Conforme segue, o valor e serviços a serem contratados constam no orçamento apresentado, tendo em vista solicitação do Estado, em especial pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a que se refere ao programa PAM 2017, de apresentação de avaliações para aquisição de terrenos e investimentos.

O valor a ser contratado totaliza **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, limite permitido nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Conforme dito, o preço foi baseado em orçamento apresentado por profissional qualificado, valendo-se, o ente público de um único orçamento. Ocorre que, a Secretaria de Estado exige, para continuidade do tramite processual e disponibilidade das reivindicações do município, 03 (três) avaliações de profissionais distintos quanto ao imóvel.

Trata-se de região com poucos profissionais nessa área.

Os serviços são necessários para realização de avaliação imobiliária DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – PROGRAMA PAM 2017.

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Cruzmaltina, 06 de novembro de 2019

**Rubens Santilio**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

## PARECER JURÍDICO

### Dispensa de Licitação nº 19/2019

Ementa: Análise jurídico-formal da minuta da **Dispensa de Licitação nº 19/2019**, conforme discriminação constante em justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação.

Consta dos presentes autos a solicitação para **DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – PROGRAMA PAM 2017**, conforme discriminação constante, contendo a especificação do objeto da presente dispensa de licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Ainda, foi apresentado a descrição do objeto, bem como a especificação da área na qual será realizada os serviços de avaliação.

A dispensa do artigo 24 da Lei de Licitações é utilizada em casos excepcionais, a saber, quando a morosidade, própria do processo licitatório, poderá atingir a estrutura teleológica – as finalidades – do empreendimento telado.

Isto não significa que haja contrariedade à moralidade pública. Pelo contrário, na dispensa, justificada a necessidade de ação rápida para suprimento de pedidos imediatos de ordem pública, a Administração Pública encarregar-se-á de garantir os pontos nevrálgicos da boa-fé Administrativa.

O valor reduzido de um contrato dá azo à economicidade, aferível no desenvolvimento de atividades da Administração Pública, bem como, à aquisição de produtos e de serviços, como a compra de passagens em geral. Assim, o valor do

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

serviço deve ser proporcional, sendo tal preço alcançado por análise certa, partindo de, no mínimo, três pesquisas de preços.

Quanto a este último análise, passamos a tratar.

Trata-se de procedimento para contratação de profissional habilitado para realização de avaliações em terrenos do município para futura aquisição, por intermédio de recurso proveniente do Governo do Estado do Paraná – Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano.

Conforme indicado, houve a necessidade de apresentação de 3 (três) avaliações de profissionais diferentes. Neste tópico, levando a rigor, haveria a necessidade, para cada avaliação (serviço), três orçamentos. Conforme justificativa apresentada pelo setor de licitações, a profissão é escassa na região, na qual encontra-se município de pequeno porte. Com muita dificuldade, foram apresentados 3 (três) profissionais que apresentaram seus valores, estando, todos eles (valores), abaixo da tabela de honorários de avaliações imobiliárias disponibilizada pelo CRECI<sup>1</sup>. Conforme tabela, a avaliação do imóvel em debate, considerando sua área de 7,26Ha e valor possivelmente atribuído.

A referência mais detalhada sobre “preço de mercado” e “pesquisa de preços” em compras públicas tem sido a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de Controle Externo, incumbido de fiscalizar todas as licitações do Governo Federal.

o Tribunal vem reconhecendo que os orçamentos dos fornecedores não refletem, necessariamente, o preço de mercado. No Acórdão 3.452/2011-2C, o órgão de Controle especificou as fontes de informação a serem consideradas: preços praticados no site de compras do Governo e Atas de Registros de Preços de outros órgãos “...**para a obtenção de preços reais e melhores que aqueles fornecidos quando da pesquisa de mercado para aquisição de bens/produtos.**” Neste caso, tabelas dos respectivos órgãos, publicadas e seguidas por seus profissionais como preço mínimo, devem ser consideradas.

<sup>1</sup> [https://www.crecisp.gov.br/Media/tabela\\_comissoes.pdf](https://www.crecisp.gov.br/Media/tabela_comissoes.pdf)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

Neste sentido, em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços. (TCU. Acórdão 1607/2014-Plenário).

Nos termos em que seguem, embora a dispensa não contenha o mínimo de 3 orçamentos, porém, os orçamentos apresentados são equivalentes para cada contratação, uma vez que o Governo de Estado exige 3 (três) avaliações de profissionais distintos, o preço atribuído à cada um deles esta de acordo com o de mercado, tendo em vista a tabela apresentada pelo órgão regulamentador oficial – CRECI, possibilitando a contratação no valor atribuído.

Visto isso, segue conforme art. 26, da Lei 8666. No caso, o processo encontra-se justificado por meio de pesquisa de preço praticada no âmbito do órgão regulamentador da atividade.

Por fim, a análise final e, principalmente, a decisão de veracidade documental cabe ao Poder Executivo, posto este parecer meramente opinativo e restrito aos documentos escritos presentes.

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento da legislação, é o nosso parecer opinativo em dar prosseguimento ao processo, ratificando o ato do processo de dispensa, após consideração das alegações apresentadas neste parecer.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

**Cruzmaltina, 22 de julho de 2019**

**PAULO HENRIQUE GASPAROTTI DE LUCENA**

**Assessor Jurídico**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico, dos autos que esta fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – PROGRAMA PAM 2017.

**Nome da empresa vencedora:** VINICIUS FONSECA DOS SANTOS

**CPF N.º:** 052.574.209-37

**Valor:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.001.15.122.0007.2013

**DESPESA:** 3.3.90.36.00.00

**FONTE:** 01000

Cruzmaltina, 06 de novembro de 2019.

  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**RUBENS SANTILIO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2019, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – PROGRAMA PAM 2017”**.

Cruzmaltina, 06 de novembro de 2019.



**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



**RUBENS SANTILIO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 23/2019**

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 , P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, OS PROFISSIONAIS:

1-VINICIUS FONSECA DOS SANTOS  
CPF N.: 052.574.209-37  
VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

CRUZMALTINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019

  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**CNPJ: 01.615.393/0001-00**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

08.001.15.122.0007.2.013.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : /2019  
b) Licitação Nº : 23/2019  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Adjudicação : 06/11/2019  
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO PROGRAMA PAM 2017

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: VINICIUS FONSECA DOS SANTOS**  
**CNPJ/CPF: 052.574.209-37**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO –PROGRAMA PAM 2017	1	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 1.000,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cruzmaltina, 06 de novembro de 2019.

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



MANOEL RIBAS

OUTUBRO DE 2019

ocupante de cargo

Ribas, Estado do Paraná, XVI, da Lei Orgânica do

ES, portadora do RG de do cargo efetivo de

por cento) sobre o seu

com efeitos retroativos a

de mês de novembro do

Paraná - Paraná 1

DE MANOEL RIBAS

DE NOVEMBRO DE 2019

ocupante de cargo de provimento em Regime Suplementar

Manoel Ribas, Estado do Paraná, inciso XVI, da Lei Orgânica do

ELICIA DE MORAES VELOSO SSP/PR e do CPF nº 037.373.089-9, para exercer suas funções em Estação Silos.

ção, revogadas as disposições em

ntro dias do mês de novembro do

LO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 520/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede férias a servidor ocupante de cargo efetivo.

A Prefeita do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 177, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Conceder a partir desta data 03 (três) dias de férias a Sra. BRUNA MAGALHÃES BRASIL, portadora do RG nº 9.389.736-6 SSP/PR e do CPF nº 073.870.909-39, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no período aquisitivo de 19/01/2018 a 19/01/2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (26/11/2019).

ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita Municipal

Rua 7 de Setembro, 366 - Telefone: (41) 3232-4262 - CEP 86.250-000 - Manoel Ribas - Paraná 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 521/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede férias a servidor ocupante de cargo em comissão.

A Prefeita do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 177, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias ao Sr. SILVIO BACK, portador do RG nº 4.852.865-1 SSP/PR e do CPF nº 749.145.109-87, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sendo 07 (sete) dias do período aquisitivo de 05/09/2017 a 05/09/2018 e sendo 08 (oito) dias do período aquisitivo de 05/09/2018 a 05/09/2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (26/11/2019).

ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita Municipal

Rua 7 de Setembro, 366 - Telefone: (41) 3232-4262 - CEP 86.250-000 - Manoel Ribas - Paraná 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ  
CGC 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA - PR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019**

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico, dos autos que esta fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - PROGRAMA PAM 2017.

Nome da empresa vencedora: RAFAEL COSTA FORTUNATO  
CPF N.: 049.864.849-40  
Valor: R\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.15.122.0007.2018  
DESPESA: 3.3.90.36.00.00  
FONTE: 01000

Cruzmaltina, 06 de novembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL

RUBENS SANTILIO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ  
CGC 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA - PR

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2019, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - PROGRAMA PAM 2017".

Cruzmaltina, 08 de novembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL

RUBENS SANTILIO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ  
CGC 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA - PR

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2019, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - PROGRAMA PAM 2017".

Cruzmaltina, 06 de novembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL

RUBENS SANTILIO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ  
CGC 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS  
ESTADO DO PARANÁ  
SETIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO  
CONTRATO Nº 36/2019 - DL/PROM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 - FPMR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - FPMR  
CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro, 366, Itaipuaçu - CNPJ sob nº 75.740.811/0001-08, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 037.373.089-9 e no RG nº 9.389.736-6.



**MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**  
Estado do Paraná

15/11/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

concede férias a servidor ocupante de cargo em

Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná,  
das pelo art. 177, inciso XVI, da Lei Orgânica do

e férias a Sra. ELYNE DE CASTRO STIPP,  
CPF nº 056.191.929-11, ocupante do cargo em  
aquisitivo de 12/09/2018 a 12/09/2019.

a de sua publicação, com efeitos retroativos a  
em contrário.

ssias, aos seis dias do mês de novembro do ano

PP CAMILO  
Municipal

**MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**  
Estado do Paraná

2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

e Licença Especial a servidor ocupante de

copio de Manoel Ribas, Estado do Paraná,  
elo art. 177, inciso XVI, da Lei Orgânica do

FERNANDES ESSER, portadora do RG  
ocupante do cargo efetivo de Professora,

sua publicação, com efeitos retroativos a  
contrário.

aos seis dias do mês de novembro do ano

AMILO  
al

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2019, ratião, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - PROGRAMA PAM 2017".

Cruzmalina, 06 de novembro de 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**RUBENS SANTILIO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Porcentagem Aproximada De Repetibilidade %	Valor Total (R\$)
01	CASOTINA COMUM	m²	4,23	1,17	4,84
02	ESTANDE HIBRIDADO COMUM	m²	2,96	4,79	13,91

OBS: O percentual de repetibilidade estimado observou-se às bases técnicas apresentadas pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIÇAS**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras, da contratada, expedida no **SETÍMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018 - 36/PNEX** e encontra amparo legal no artigo 45, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

Plano ratificado e os demais elementos essenciais constantes no contrato inicial, firmado entre as partes.

Este termo é válido e válido de que foi pactado, retroativo ao presente termo aditivo em 03 (três) dias de igual teor e forma, para não constar nos atos de sua origem, depois de lidas, sob as assinaturas dos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manoel Ribas, 06 de novembro de 2019

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS  
ELIZABETH STIPP CAMILO - PREFEITA  
RG Nº 4.119.499-2 / CPF Nº 048.942.749-92

**CONTRATADA**  
POSTO DE COMBUSTÍVEIS HILLESHEIM  
SALAMALITA - ME CNPJ 13.578.282/0001-13  
RUA 07 DE SETEMBRO, 819 - CENTRO - MANOEL RIBAS - PR  
EDR HILLESHEIM - CPF Nº 656.734.159-72  
CASA CONTRATADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CGC 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA - PR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019**

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico, dos autos que esta fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - PROGRAMA PAM 2017.**

Nome da empresa vencedora: VINICIUS FONSECA DOS SANTOS  
CPF Nº: 052.574.203-37  
Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.15.122.0007.2013  
DESPESA: 3.3.90.36.00.00  
FONTE: 01000

Cruzmalina, 06 de novembro de 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**RUBENS SANTILIO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CGC 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA - PR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico, dos autos que esta fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, COM ÁREA DE 7,26 HA, DENOMINADA FAZENDA PROMISSÃO, MATRÍCULA 15242/9852, PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - PROGRAMA PAM 2017.**

Nome da empresa vencedora: EDINILSON PARENTE LUNA  
CPF Nº: 363.600.689-67  
Valor: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.15.122.0007.2013  
DESPESA: 3.3.90.36.00.00  
FONTE: 01000

Cruzmalina, 06 de novembro de 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**RUBENS SANTILIO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2019

**TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº 017/2019, decorrente do Pregão nº 001/2018 de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de insumos para uso de software integrado para Gestão de Saúde, instalado, configurado, atestado, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico ao usuário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.771.238/0001-10, com endereço em PRACA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 357, CENTRO, KALORE-PR, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa BOEING & ROCHA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 05.406.668/0001-97, com sede no endereço RUA XV DE NOVEMBRO, 1264, CENTRO, PARANÁ-PR, neste ato representada por PAULO ROCHA, portador do CPF sob nº 189.216.896-48, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem por objeto a Distensão do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 18/10/2019, prorrogando por 03 (três) meses, passando a vigor até 18/01/2020 e, portanto o Presidente de Valores na priorização de R\$ 3.000,00 (três mil e secentos reais), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços, com fundamento art. 66, I, alínea b, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBÊS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por estarem ajustados firma o presente art.02 (duas) vias de igual teor e teor.

Kalore, 17 de outubro de 2019.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE  
CNPJ: 78.771.238/0001-10

**CONTRATADA**  
BOEING & ROCHA LTDA - EPP  
CNPJ: 05.406.668/0001-97

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROCHA  
REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ELIZABETH STIPP CAMILO, Prefeita Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei e considerando a licitação proposta pelo Pregador Municipal, Senhor Américo Castelo de Carvalho e o Parecer Jurídico do Departamento Jurídico Municipal de Manoel Ribas, faço saber que:

Fica homologado o Processo Administrativo nº 115/2019 - PMMR, na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2019 - PMMR, Sistema de Registro de Preços nº 47/2019 - PMMR, em virtude das propostas licitadas por negociação verbal, de acordo das proposições adjudicatárias com as respectivas propostas de preços que foram homologadas e identificadas, ficando assim autorizada o Secretário Municipal de Obras desta Prefeitura, Sr. Sílvio Carlos de Oliveira, a providenciar a contratação das empresas especializadas para o fornecimento de material médico hospitalar para suporte institucional das Unidades de Saúde do Hospital Municipal São Antonio do Município de Manoel Ribas - PR, comunicando imediatamente a Secretária Municipal de Finanças, para que se programe o pagamento, e a respectiva Secretaria de Saúde, (Secretaria Municipal de Saúde), para que realize um perfeito sistema de acompanhamento e desenvolvimento de atividades e, por fim, encaminhando o objeto de licitação ao destino previsto e, cujo valor total global da Homologação às empresas e seguir se identifica:

Nº	EMPRESA	CNPJ	Nº DE ITENS	VALOR R\$
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	01.328.535/0001-59	16	18.351,10
2	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	11.776.334/0001-78	12	5.657,46
3	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	88.477.584/0001-32	02	23.421,00
4	MARINHA - HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS - EIRELI - EPP	07.396.733/0001-36	05	8.230,00
5	MARVIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS LTDA - EIRELI - ME	23.121.920/0001-63	83	80.699,50
6	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.463.374/0001-74	47	34.025,50
7	MULTIPOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	32.421.421/0001-82	07	8.295,00
8	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	12.095.882/0001-16	01	7.230,00
9	SANAPTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-59	02	4.100,00
10	V.P. MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	73.318.693/0001-39	09	119.845,46
TOTAL R\$				300.843,02

O valor total de homologação é de R\$ 302.883,02 (trezentos e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos).

O termo de homologação completo com todas as descrições dos itens e seus respectivos valores encontram-se anexo ao processo licitatório em referência.

Manoel Ribas, 06 de novembro de 2019.

**ELIZABETH STIPP CAMILO**  
Prefeita Municipal